



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS LAGES

RESOLUÇÃO CCL Nº 42, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Designa à direção-geral a responsabilidade de elaborar o texto para resolução do Colegiado para situações climáticas extremas.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13 do Regimento Interno do Câmpus Lages; aprovado por meio da Resolução 77/2011/CS,

RESOLVE:

Designar à direção-geral a responsabilidade de elaborar o texto para resolução do Colegiado para situações climáticas extremas, contemplando as seguintes colocações: sempre que a rede municipal e estadual suspenderem as aulas, o Câmpus Lages também suspenderá, além disto, esse texto final poderá contemplar outros itens, por exemplo, quando houver uma comunicação da defesa civil para o nosso Câmpus, solicitando a suspensão ou uma reunião do colegiado do Câmpus que em deliberação decida pela suspensão das aulas.

Além disto, alguns outros aspectos como as questões relativas a presença dos servidores docentes e técnicos administrativos e a questão da obrigatoriedade de cumprimento da carga horária dos cursos.

O texto para a resolução do Colegiado deverá ser elaborado pela direção-geral e o mesmo deverá entrar como ponto de pauta em reunião do Colegiado para aprovação.

Mesmo não havendo a resolução oficial, caso ocorra a suspensão de aulas nas redes municipal e estadual em virtude de condições climáticas, o Câmpus lages também suspenderá as aulas.

Thiago Meneghel Rodrigues
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC

Prof. Thiago Meneghel Rodrigues
Matricula SIAPE 1823835
DIRETOR GERAL
Câmpus Lages do IFSC
Portaria nº 506, DUU de 04/02/2017